



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes



**1- LEI Nº 1.872, DE 9 DE MARÇO DE 1.970 -1**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA**

**E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

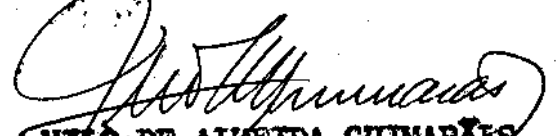
**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, ao Gabinete do Prefeito, um crédito especial de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros novos), destinado a custear a despesa de aquisição e instalação de um telefone público no Distrito de Taiapuaba, neste Município.**

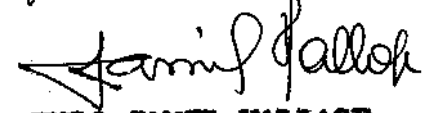
**Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem realizadas nos termos da legislação vigente.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 9 de março de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**WALDEMAR COSTA FILHO**

  
**NILO DE ALMEIDA GUIMARÃES,  
Secretário de Finanças**

  
**ENGE JAMIL HALLAGE,  
Secretário de Obras, Viação  
e Serviços Municipais.**



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.822/70/EIS. 2.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 9 de março de 1.970.

PROF. ARGÊU BATALHA,  
Secretário de Administração.